

M.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI N° 2196, DE 16 DE JUNHO DE 1963.

Considera de utilidade pública a Cre-  
che Espírita "Pousso do Amanhecer".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona  
a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, para todos os fins de direitos alcançados por esta lei, a Creche Espírita "Pousso do Amanhecer", sediada nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ituiutaba, em 16 de junho de 1963.

*Bauf*  
Manoel Antônio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -